



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021  
CONTRATO N.º 093/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA O S CONSTRUÇÕES LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 16.948.617/0001-73 com sede na rua Justino Teixeira de Miranda nº 65 centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por sua Secretária, AURYLENE LOPES RIBEIRO, CPF nº 976.146.023-15 e RG nº 54424369, SSP/SP que doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **O S CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 28.811.423/0001-00, sediada na Rua Onildo Gomes nº 164, Centro, Campestre do Maranhão-MA, representada por seu representante legal o Sr. GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA portador do RG: 000055458696-7 SESP/MA e do CPF/MF n.º 291.291.958-45, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Integram o presente Contrato, independentemente de Transcrição, o instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021 e todos os seus anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o preço global de R\$ **328.358,89** (Trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos dos serviços objeto deste contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Para efeito do disposto no parágrafo anterior considera-se como adimplemento da etapa realizada e medida a apresentação da fatura ao Setor Financeiro, bem como demais documentos originais nos parágrafos 3º, 4º e 5º, de acordo com cada medição.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e / ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A medição final será liberada contra apresentação do C.N.D. junto ao INSS, bem como, do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de transferência, creditada no Banco BRADESCO, Agência: 1761-2, Conta Corrente: 7592-2.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O preço contratado para execução do objeto não será reajustado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 03 (Três) meses, e o prazo máximo para iniciar a execução dos mesmos é de 06 (seis) dias, ambos os prazos contados a partir da data de expedição e recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura.

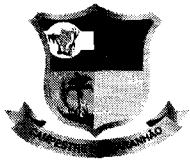
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para execução do presente CONTRATO serão alocados de acordo com a dotação orçamentária: CONTRATO DE REPASSE Nº 895958/2019MCIDADANIA/CAIXA  
ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0125 1009 0000 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS - NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.  
Recurso: 0.1.25 – Recurso de Convênio da União ...R\$ 350.000,00

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA fica obrigada a realizar todas as ações necessárias ao alcance dos objetivos especificados na Cláusula Primeira, destacando-se:

- a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- c) Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Providenciar o licenciamento dos serviços no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras/serviços do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;

- g) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- j) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- k) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- l) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- m) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- n) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada das Seguintes **Certidões**:

1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;
3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;
4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE fica obrigada a realizar todas as ações necessárias ao alcance dos objetivos especificados na Cláusula Primeira, destacando-se:

- a) Emitir a Ordem de Serviço autorizando a execução dos serviços;
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução os serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato;
- e) Emitir Laudo de Medição através do Fiscal de Obras/Serviços;
- f) Efetuar os pagamentos após os Laudos de Medição observando as normas administrativas e financeiras em vigor.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através do Fiscal de Obras/Serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO**

O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação, pelo Fiscal de Obras/Serviços, quanto à conformidade com as Especificações Técnicas, parte integrante do instrumento convocatório, e com a Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Concluída a análise pelo Fiscal de Obras será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de medição final.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO**

Após verificação de que os serviços prestados pela CONTRATADA atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I da TOMADA DE PREÇOS) e às normas da ABNT, o CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes multas moratórias:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso após o prazo de execução dos serviços.
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Pela inexecução total ou parcial na execução dos serviços de engenharia, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal de Obras/Serviços propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da



SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da mesma gente!*

data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de Campestre do Maranhão - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Campestre do Maranhão - MA, 31 de Agosto de 2021.

**CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**AURYLENE LOPES RIBEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**O S CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ sob o n 28.811.423/0001-00

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº 05859448309

Nome: CPF nº 49087304153

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 -SRP**

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de Setembro de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos fotográficos, cinematográficos, linha de edição de áudio e vídeo com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento da Assessoria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Açailândia, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL

Açailândia/MA, 2 de setembro de 2021.  
FREDERIKO AUGUSTO CARVALHO HOLANDA  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021**

Tomada de Preço: Nº. 007-2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 16.948.617/0001-73; CONTRATADO: O S CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.811.423/0001-00; Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução e plano de aplicação, anexos; VALOR DO CONTRATO: R\$ 328.358,89 (Trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Tomada de Preço Nº 7-2021 - CPL; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE Nº 895958/2019MCIADANIA/CAIXA ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 244 0125 1009 0000 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS - NATUREZA: 4.490.51.00 - Obras e Instalações. Recurso: 0.1.25 - Recurso de Convênio da União - R\$ 350.000,00; SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: AURYLENE LOPES RIBEIRO, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Sr. GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA portador do RG: 000055458696-7 SESP/MA e do CPF/MF nº 291.291.958-45, residente e domiciliado na Cidade de Campestre do Maranhão -MA; TRANSCRIÇÃO: Jorge Antonio Vieira de Sena - Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 31/08/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021**

Tomada de Preço: Nº. 006-2021 CONTRATANTE: O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 1.598.550/0001-17; CONTRATADO: PAVICOL SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.724.567/0001-40; Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica no município de Campestre do Maranhão - MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução e plano de aplicação, anexos; VALOR DO CONTRATO: R\$; 384.063,21 (Trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Tomada de Preço Nº 6-2021 - CPL; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 15.451.0501.1036.0000 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações; TERMO DE CONVÊNIO C/ Nº 8.089.00/2020 - SICONV Nº 900385 - PROCESSO Nº 59.580.000665/2020-0, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Campestre do Maranhão -MA; SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Jailson dos Reis Melo, brasileiro, casado, agente político, e pelo CONTRATADO: Sr.ª. Angelica Ribeiro Gabriel Belin, portador da cédula de identidade nº 028203342004-0 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 036.448.443-90, residente e domiciliado na Cidade de Davinópolis -TO; TRANSCRIÇÃO: Jorge Antonio Vieira de Sena - Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 20/08/2021.

**DESPACHO**

**HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 7-2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA; ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua secretária na condição de ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, a empresa: O S CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.811.423/0001-00, que apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 328.358,89 (Trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA DETERMINADA.**

Campestre do Maranhão - MA, 30 de Agosto 2021.  
AURYLENE LOPES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2021 - CPL PROCESSO Nº 334/2021/CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mês) a partir de 21/07/2021 a 21/07/2022 Pelo presente instrumento o Registro de Preços para Contratação visa a Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACOP/TCE - MA.

Fornecedor T.D.E.M M LIMA - ME inscrita no CNPJ Nº 14.222.171/0001 - 70. , com sede na Tv Santo Antônio nº 272 - Bairro Trizidela, Anexo Oficina Br 135 - ao Lado do Estádio Municipal - cidade Colinas - MA, representada pelo Sr. Tiago de Melo Lima portador do RG nº 01724812001 - 9 - - SSP/MA CPF nº 04664837321, Valor do Lote - I, R\$: 49.056,84 (quarenta e nove mil cinquenta e seis e oitenta e quatro centavos). Lote - II R\$: 64.362,97 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), Lote - III R\$: 69.462,40 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.

REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2021 - CPL PROCESSO Nº 334/2021/CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mês) a partir de 21/07/2021 a 21/07/2022 Pelo presente instrumento o Registro de Preços para Contratação visa a Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACOP/TCE - MA. Fornecedor T.D.E.M M LIMA - ME inscrita no CNPJ Nº 14.222.171/0001 - 70. , com sede na Tv Santo Antônio nº 272 - Bairro Trizidela, Anexo Oficina Br 135 - ao Lado do Estádio Municipal - cidade Colinas - MA, representada pelo Sr. Tiago de Melo Lima portador do RG nº 01724812001 - 9 - - SSP/MA CPF nº 04664837321, Valor do Lote - I, R\$: 25.960,20 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), Lote - II R\$: 706.810,30 (setecentos e seis mil oitocentos e dez reais e trinta centavos), as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.

REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021 - CPL PROCESSO Nº 334/2021/CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mês) a partir de 21/07/2021 a 21/07/2022 Pelo presente instrumento o Registro de Preços para Contratação visa a Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACOP/TCE - MA. Fornecedor T.D.E.M M LIMA - ME inscrita no CNPJ Nº 14.222.171/0001 - 70. , com sede na Tv Santo Antônio nº 272 - Bairro Trizidela, Anexo Oficina Br 135 - ao Lado do Estádio Municipal - cidade Colinas - MA, representada pelo Sr. Tiago de Melo Lima portador do RG nº 01724812001 - 9 - - SSP/MA CPF nº 04664837321, Valor do Lote - I, R\$: 72.442,50 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Lote - II R\$: 189.856,60 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Lote - III R\$: 65.235,36 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Lote - IV R\$: 65.235,36 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Lote - V R\$: 110.058,60 (cento e dez mil e cinquenta e oito reais e sessenta). Lote - VI R\$: 11.136,20 (onze mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos). Lote - VII R\$: 70.486,90 (setenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEME, conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços; - DO VALOR - Lote - I R\$: 15.081,22 (quinze mil oitenta e um reais e vinte e dois centavos) Lote - II R\$: 15.348,00 (quinze mil trezentos e quarenta e oito reais) Lote - III R\$: 15.821,12 (quinze mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos) Lote - IV R\$: 33.957,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais) CONTRATADA: T. DE M LIMA - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 14.222.171/0001-70, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, por meio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços; - DO VALOR - Lote - I R\$: 5.786,90 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) Lote - II R\$: 163.213,66 (cento e sessenta e três mil duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos) CONTRATADA: T. DE M LIMA - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 14.222.171/0001-70, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços; - DO VALOR - Lote - I R\$: 26.680,10 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos) Lote - II R\$: 47.528,30 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos) Lote - III R\$: 19.104,74 (dezenove mil cento e quatro reais e setenta e quatro centavos) Lote - IV R\$: 19.104,74 (dezenove mil cento e quatro reais e setenta e quatro centavos) Lote - V R\$: 26.043,65 (vinte e seis mil quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) Lote - VI R\$: 2.534,75 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) Lote - VII R\$: 21.368,55 (vinte e um mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) CONTRATADA: T. DE M LIMA - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 14.222.171/0001-70, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo óleo diesel, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - MA, conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços; - DO VALOR R\$: 761.520,00 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais) CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ Nº: 00.870.827/0001-56, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e mobílias de interesse da Secretaria Municipal de Educação - MA, conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços; - DO VALOR R\$: 168.124,00 (cento e sessenta e oito mil cento e vinte e quatro reais) CONTRATADA: M.D LOPES DE MOURA CNPJ Nº: 20.884.084/0001 - 80, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.